



TERMO ADITIVO Nº 06/2015

PRIMEIRO TEMRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
– NitTrans E A TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** (CNPJ 36.103.414/0001-93) situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.103.414/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo administrativo 530/305438/2015, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: a) Alterar o Anexo I – A do Termo de Referência do Objeto do Pregão Presencial nº 08/2014, com o acréscimo de 32 (trinta e dois) Controladores/Operadores de Trânsito e de mais 02 (dois) Supervisores, com base no processo administrativo nº 530/305438/2015, a contar de 08 SET 2015 até 13 OUT 2015. O referido acréscimo equivale a 17% do valor do Contrato nº 16/2014. b) Em decorrência do processo administrativo nº 530/303446/2015, a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 16/2014 passa a vigorar acrescido da seguinte parágrafo: “PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001, além do índice definido no dissídio coletivo para as categorias profissionais contratadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$228.620,35 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100/106.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos



e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 08 de setembro de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente
Paulo Afonso Cunha
Presidente - NitTrans
Mat. 0128
Subsec. do Trânsito e Transportes


**TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha:  _____ CPF: 194.402.006-34